



2 - c

Aprovado a Pedido Especial, por sua sessão de 11 de Fevereiro de 1955, Lei de 2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2/2

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Sommano a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com / a importância de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros) à de / clamadora e folclorista nacional, HELENA DE MAGALHÃES / CASTRO.

ARTIGO 2º- Referida importância será concedida a título de Au / xílio, a fim de fazer face às despesas que a referida / artista terá de fazer em nossa cidade, para realizar / um recital artístico, de sua especialidade.

ARTIGO 3º- O presente crédito correrá por conta do Superávit / Orçamentário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, / revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 16 de Fevereiro de 1.955.

Registrado no livro de leis e decretos nº 6 - pg. 302.

Abdon Augusto de A. Aujo

Dr. Abdon Augusto de A. Aujo.
Prefeito Municipal.